



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP: 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"O POVO É A RAZÃO"

Nº

ASSUNTO

LEI Nº 581, DE 11 DE AGOSTO DE 1998.

SERVIÇO

Dispõe sobre Aditamentos de Contratos Administrativos.

DATA

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o aditamento dos Contratos Administrativos autorizados pelas Leis Nº 571/98, 573/98 e 574/98.

Inciso I - O período de aditamento será de 6(seis) meses.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 11 de Agosto de 1998.


Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:

11 / 08 / 98